

LEI Nº 3.439 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o município a firmar convênio com a Apae, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$ 82.610,00 (oitenta e dois mil seiscentos e dez reais), a serem pagos de acordo com o cronograma de aquisição e serviços a serem executados, ou em 13 parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 18.770 (dezoito mil setecentos e setenta reais) mensais, como forma de colaboração para que a referida entidade possa dar continuidade aos serviços de atendimento à pessoas portadoras de deficiência, adquirir material de uso permanente e dar manutenção em sua sede própria.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira